



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17120
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.389 DE 26 DE MAIO DE 1992

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE Cr\$ 1.118.000.000,00 * (HUM BILHÃO, CENTO E DEZOITO MILHÕES DE CRUZEIROS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações abaixo discriminadas na importância de Cr\$ - 1.118.000.000,00 (Hum bilhão, cento e dezoito milhões de cruzeiros).

	2.	<u>EXECUTIVO</u>		
	2.1	<u>Gabinete de Prefeito</u>		
3132.01	3.07.0202.004	Outros Serviços e Encargos.Cr\$	70.000.000,00	
	2.4	<u>Fundo Social de Solidariedade</u>		
3120.01	15.81.4872.010	Material de ConsumoCr\$	5.000.000,00	
	3.	<u>DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO</u>		
	3.1	<u>Administração</u>		
3132.01	3.07.0212.012	Outros Serviços e Encargos.Cr\$	30.000.000,00	
	4.	<u>DIVISÃO DA FAZENDA</u>		
	4.1	<u>Fiscalização e Lançamentos</u>		
3111.01	3.08.0302.018	Pessoal CivilCr\$	50.000.000,00	
3132.01	3.08.0302.018	Outros Serviços e Encargos.Cr\$	50.000.000,00	
	4.4	<u>Seção Processamento de Dados</u>		
3132.01	3.07.0212.024	Outros Serviços e Encargos.Cr\$	5.000.000,00	
	6.	<u>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO</u>		
	6.2	<u>Ensino Fundamental</u>		
3132.01	8.42.1882.033	Outros Serviços e Encargos.Cr\$	70.000.000,00	
	6.6	<u>Escolas Corte/Costura e Artesanato</u>		
3132.01	8.45.2152.042	Outros Serviços e Encargos.Cr\$	3.000.000,00	
	6.7	<u>Seção Esportes e Recreação</u>		
4120.01	8.46.2282.045	Equipamentos e Material PermanenteCr\$	10.000.000,00	
	8.	<u>DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO</u>		
	8.1	<u>Administração</u>		

Continua.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.389 DE 26 DE MAIO DE 1992

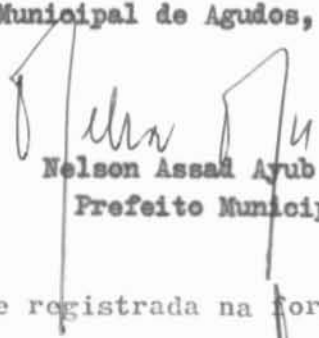
Continuação

3132.01	10.07.0212.064	Outros Serviços e Encargos.C\$	5.000.000,00
	8.4	<u>Ruas e Avenidas</u>	
3132.01	16.91.5752.069	Outros Serviços e Encargos.C\$	70.000.000,00
	10.	<u>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</u>	
	10.1	<u>Administração</u>	
3261.01	3.07.0332.083	Juros Dívida Contratada....C\$	300.000.000,00
4350.01	3.07.0332.084	Amortização Dívida Contrata da.....C\$	50.000.000,00
	10.2	<u>Assistência e Previdência</u>	
3113.01	15.82.4922.085	Contribuição ao INPSC\$	350.000.000,00
3280.01	15.84.4922.087	PASEPC\$	<u>50.000.000,00</u>
		Total da SuplementaçãoC\$	<u>1.118.000.000,00</u>

Art.2º - A presente suplementação será coberta com o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação a se verificar no exercício.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 26 de maio de 1.992.


Nelson Assaf Ayub (Dr.)
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.


Aristeu Alves
Diretor Administrativo